

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 08/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2022

Aos dezanove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino e os Vereadores, Jorge Miguel da Silva Rosado, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo. -----

Não esteve presente na reunião, a Vereadora Paula Cristina da Mata Trindade, cuja falta foi justificada por se encontrar de férias.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de 14 de abril de dois mil e vinte e dois. -----

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

**O Presidente** justificou a falta da Vereadora Paula Trindade por se encontrar de férias. --- Felicitou o Sr. Padre Marcelino pelas celebrações da Semana Santa que decorrerem em Marvão. Felicitou o Parque Natural da Serra de S. Mamede pelos 33 anos, a data foi assinalada com a vinda do Secretário de Estado das Florestas. Felicitou também o Enfermeiro Palheta Mendes pela medalha de ouro do Ministério da Saúde. -----

Informou que decorreu a 3ª sessão de abertura Fórum do Cycling Portugal iniciativa da Federação Portuguesa de Ciclismo e da entidade de Turismo do Alentejo, visitaram o Centro de cycling BTT na Beirã e traz turistas ao concelho. -----

**O Vereador Luis Costa** informou do 5º Encontro Eusave Portugal sobre as boas práticas em cidades e vilas históricas agradeceu todos os envolvidos e deu visibilidade ao que se faz de bem em Marvão. Informou também que o concurso de merchandising sobre as Fortalezas Abaluartadas da Raia foi alargado por mais algum tempo. -----

**O Vereador Jorge Rosado** referiu que estranha que não tenha sido substituída a Vereadora Paula Trindade e que não esteja ninguém presente, foram eleitos é com supressa que vê que ninguém se fez representar. -----

Deu conhecimento que Marvão foi distinguido pelo 4º ano consecutivo com o Prémio Região 5 Estrelas, significa que os consumidores reconhecem o valor e a autenticidade natural do território, é um trabalho que não se vê mas que é feito por quem está no atendimento aos clientes e é um reconhecimento importante. Este selo de qualidade por um serviço bem prestado, tem o reconhecimento do PS a todos os envolvidos para que isto aconteça, nomeadamente a quem não dá a cara e está na restauração, na hotelaria ou nas lojas e merecem ser reconhecidos. Deixou uma palavra de apreço a todos. -----

**O Vereador Luis Costa** subscreveu as palavras do Vereador Jorge Rosado sobre esta distinção e referiu que este trabalho de reconhecimento tem de ser feito e vai emitir um autocolante para todos os que contribuíram para este prémio. -----

-----  
2022.04.19

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## PRIMEIRO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

O Sr. José Manuel Baltazar perguntou ao Presidente se o Regimento é para cumprir com todas as pessoas ou se há exceções, pois na última reunião sentiu-se ofendido por terem autorizado uma pessoa do público a fazer uma intervenção. Não pode haver dois pesos e duas medidas ou então se é a sua presença que o incomoda. -----

Referiu que partilha da opinião do Vereador Jorge Rosado e também acha estranho a Vereadora Paula não ter sido substituída, a vereação não convocou o 4º elemento que é agora o adjunto do Presidente, já no último mandato o Engº Victor Frutuoso recusou-se sempre em vir substituir membros da sua lista e houve uma pessoa desse executivo que foi maçadora e perguntava sempre pelo Engº Victor. -----

Perguntou se é permitido no futuro fazer considerações em função da última reunião, até entende porque a pessoa que falou faz parte da bancada do PSD e é um delfim a defender, mas não aceita que o público seja discriminado e sentiu-se ofendido por isso. -----

O Presidente respondeu que não se vai voltar a repetir, pediu desculpa e não foi com intenção pois não sabia o que o Sr. Bruno da Fonseca ia dizer. De facto o cumprimento do Regimento estava a funcionar bem e vai corrigir estas situações. No que diz respeito à substituição da Vereadora informou que foi indicada pelo CDS/PP e o próximo elemento não podia vir à reunião. -----

## FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

### ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **04 de abril**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. A ata foi **aprovada por unanimidade**. -----

### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD- 08/22**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

## RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - CONHECIMENTO -----

N.º 73 de 14/04/2022, que acusava os seguintes saldos: -----

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS - 828.435.20 €** -----

**OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS - 253.951.33 €** -----

## DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

### **DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A VENDA DE IMÓVEL - ANÚNCIO Nº 43735/2022 - SERRA DA FONTE - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA** -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Serra da Fonte, 7330-313 São Salvador da Aramenha, artigo matricial nº 2054, da freguesia de São Salvador da Aramenha. -----

2022.04.19

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência.

-----  
**DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A VENDA DE IMÓVEL - ANÚNCIO Nº 54360/2022 - ARAMENHA NO SITIO DO SALVADOR - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA** -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Aramenha no sitio do Salvador, artigo matricial nº 924, da freguesia de São Salvador da Aramenha. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência.**

-----  
**DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A VENDA DE IMÓVEL - ANÚNCIO Nº 49066/2022 - CABEÇUDOS - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS** -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Cabeçudos, artigo matricial nº 1586, da freguesia de Santo António das Areias. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência.**

-----  
**ATRIBUIÇÃO DE NUMERO DE POLICIA** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com a solicitação do requerente, Sr João Filipe Cordeiro Morujo, foi elaborada a informação da SR<sup>a</sup> Fiscal Municipal constante deste processo. -----*

*De acordo com a mesma, coloca-se à consideração superior e da Ex<sup>m</sup>a Câmara Municipal a atribuição da seguinte numeração de polícia ao edifício em causa:*

*-Número de polícia 2, e 2 A no Largo de Olivença.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o número proposto.** -----

-----  
**PEDIDO PAGAMENTO ÁGUA PELO PRIMEIRO ESCALÃO - MARIA JACINTA TAPADINHAS ANSELMO** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com o exposto no requerimento em anexo, pretende o requerente que o valor de água detetado (122m3) no local sito na Rua das Escadinhas, 3, em Barretos, seja pago pelo escalão mínimo. -----*

*Refere o requerente que “...registou-se uma rotura na canalização externa do imóvel,...tendo rebentado uma tubagem que se encontra enterrada, provocando a perda de água que gerou um consumo de 122m3...no procedimento de fevereiro de 2022. Sendo que não existiu dolo imputável ao consumidor e que, assim que a avaria foi detetada se procedeu de imediato à sua reparação...” -----*

*Nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, a situação apresentada poderá enquadrar-se, desde que a Ex<sup>m</sup>a Câmara Municipal autorize o pagamento das fatura acima referida, com o pagamento dos m3 consumidos pelo 1º escalão. -----*

*Nos termos do Código Regulamentar em vigor no seu artº 545, nº 6, quando não exista medição através de medidor de caudal e o utilizador comprove ter-se verificado uma rotura na rede predial de abastecimento de água, o volume de água perdida e não recolhida na rede de saneamento, não é considerado para efeitos de -----*

-----  
2022.04.19

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

faturação do serviço de saneamento, aplicando-se neste período o consumo médio apurado entre as duas leituras reais efetuadas pela entidade gestora; artº 552, nº3, alínea a), desde que o utilizador comprove ter-se verificado rotura na rede predial de abastecimento de água, não é considerado o volume de água consumido, para a indexação do consumo de água ao cálculo da quantidade de resíduos urbanos. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exmª Câmara Municipal. -----

À consideração superior.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento pelo primeiro escalão.** -----

## **AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE RSU** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

Tenho a honra de informar V. Exª da necessidade de aquisição de uma viatura pesada para a Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, uma vez que a existente tem vinte anos e encontra-se com problemas de manutenção recorrentes, no entanto é importante a continuação da sua manutenção, para continuar ao serviço. Foi realizada uma consulta prévia ao mercado nos termos do disposto no artº 35-A do CCP, para termos a noção do preço base para uma aquisição de uma viatura. Após esta consulta propõe-se que o preço base deste procedimento seja de 167.000,00€ ao que acresce o valor do IVA. Pretende-se uma viatura com as características indicadas no Caderno de Encargos, que segue para aprovação, junto com esta informação. Propõe-se a não divisão em lotes para a formação deste contrato, pelo facto de ser desde já morosa esta aquisição, mais de um ano até termos a viatura desde a abertura do primeiro procedimento, o que por motivos de urgência ou por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para a entidade adjudicante, nos termos do disposto na alínea b) do nº2 do artº 46-A do CCP. -----

Genericamente, teremos de balizar as características ao peso bruto da viatura de 16000Kg. -----

As características de direção, distância entre eixos e dimensões gerais da viatura devem possibilitar pequenos raios de viragem e condições de inserção que permitam uma fácil condução, em todas as vias rodoviárias do concelho de Marvão (à exceção da Vila de Marvão) onde circulam viaturas desta tipologia devendo respeitar as seguintes dimensões: -----

Distância entre eixos máxima: 3500mm

Comprimento máximo com estribos traseiros recolhidos: 7460mm

Altura máxima: 3110 mm

Largura máxima do conjunto excluindo espelhos retrovisores: 2430mm

Dado que a viatura tem de passar por zonas com paredes laterais desaprumadas e com beirados salientes, a largura máxima da superestrutura e cabine, excluindo espelhos: 2350mm -----

A viatura de recolha deve satisfazer, quer quanto às suas características, quer quanto ao seu funcionamento, o estabelecido na legislação em vigor, designadamente em matéria de segurança, ar e ruído, com condições especiais de carga, adequada ao fim a que se destina, devendo possuir, entre outras, uma caixa de recolha com capacidade de 11 m3, de fácil descarga e lavagem e que não permita o derrame de lixiviados sobre a via, e com equipamento de carregamento traseiro de elevação e basculamento de contentores normalizados sistemas DIN e Oschner, para vários tipos de capacidades (de 120 a 1300 litros), com todas as condições que garantam a segurança em andamento do pessoal das equipas de recolha e com sinalização para assinalar marcha lenta. -----

----- .----- .----- .----- .-----  
2022.04.19

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Em cumprimento do disposto no artigo 38º, conjugado com o artigo 20º, nº 1, al. b) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor (CCP), propõe-se a escolha do procedimento por Concurso Público em virtude de o preço base ser superior a 75.000,00 €.

De acordo com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 36º do CCP, a competência para decidir contratar e autorizar a despesa é da Exmª Câmara Municipal. -----

O prazo máximo de entrega (em dias seguidos) (artº 129º do CCP) é de 365 dias. -----

As propostas deverão ser submetidas até ao final do prazo indicado no Programa de Procedimento. -----

O critério de adjudicação (artº 74º do CPP), é o do critério da proposta economicamente mais vantajosa, e encontra-se definido no Programa de Procedimento. -----

Não será exigida a prestação de caução ao abrigo do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, no entanto, reserva-se à entidade adjudicante a faculdade de retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, previsto n.º 3 do artigo referido anteriormente. -----

O contrato será reduzido a escrito, de acordo com o disposto nos artigos 95.º do CCP. -----

O procedimento de aquisição será efetuado por leasing, o qual terá um procedimento próprio após a adjudicação da proposta. -----

Coloca-se à consideração da Exmª Câmara Municipal as seguintes propostas: -----

- A autorização de abertura do procedimento de concurso público; -----

- A aprovação do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Anúncio; -----

- A designação do Júri nos termos do artº 67º do CPP, composto em número ímpar, por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, devendo ainda indicar-se qual o elemento que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos. -----

- A nomeação do Gestor do Contrato nos termos do artº 290º-A do CPP, assim como o gestor do procedimento. *O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 25/22) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

**Aprovado por unanimidade autorizar a abertura do procedimento de concurso público, aprovar o Programa do Procedimento, o Anúncio, o Caderno de Encargos.**

**Designação do Júri: Engª Soledade Pires, Presidente; Engº Nuno Lopes que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Drª Vera Magro.** -----

**Suplentes: Fernando Salgueiro e Engº Victor Frutuoso.** -----

**Nomeação do gestor do procedimento: Fernanda Mateus;** -----

**Nomeação do gestor do contrato: João Pereira, Encarregado dos Transportes.** -----

**PROCESSO Nº 34/2020 - CADUCIDADE - ERICH JOHANN SCHMID - FONTE SOUTO - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS** -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

*“O requerente não solicitou a emissão do respetivo alvará em conformidade com o prazo que lhe foi concedido e comunicado através do ofício datado de 23/02/2021. Deste modo, de acordo com o disposto n.º 2 e n.º 5 do Artigo 71.º do RJUE, a licença para a realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a e) do*

-----  
2022.04.19

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

n.º 2 do artigo 4.º, do referido regime caduca se, no prazo concedido, não for requerida a emissão do respetivo alvará devendo a referida caducidade ser declarada pela Câmara Municipal após audiência prévia do interessado, a realizar nos termos do disposto no Art.º 121º do C.P.A. Informo, para os devidos efeitos, que de acordo com o art.º 72.º do RJUE, o titular de licença que haja caducado pode requerer nova licença, para este efeito, sendo utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação. Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal declare a intenção de caducidade do procedimento e, para o efeito, mande notificar o requerente em conformidade com o Código de Procedimento Administrativo para o exercício do direito de audiência prévia. Decorrido o prazo concedido aos interessados, na ausência de pronúncia, deve o assunto ir novamente a deliberação de Câmara, com a indicação de esta não ter sido exercida e de ser assim declarada a caducidade do processo. À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo com base na informação técnica.** -----

## DELIBERAÇÕES DIVERSAS

 -----

### **PROPOSTA PARA VENDA DE LIVROS DO MUNICÍPIO COM DESCONTO, NO MERCADO DA TERRA**

 -----

Proposta do Presidente: -----

“Com o propósito de divulgar e facilitar o acesso a livros publicados pelo Município de Marvão, proponho que no âmbito no Mercado da Terra, sejam os mesmos colocados à venda com 10% de desconto.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta.** -----

### **PROPOSTA - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO LIVRO: “MEMÓRIAS DA ALDEIA DOS CABEÇUDOS - ROSTOS GRANÍTICOS”**

 -----

Proposta do Presidente: -----

“O Município de Marvão juntou-se ao marvanense Herminio Felizardo na concretização deste projeto, o lançamento do livro “Memórias da Aldeia dos Cabeçudos –Rostos Graníticos”, adquirindo 500 exemplares à Editora Colibri, no valor total de 5.289,40 €, sendodestes50 exemplares oferecidos ao autor. -----

A apresentação pública será no dia 23 de abril de 2022, em Sto. António das Areias, onde o Município pretende ter disponível a obra para venda ao público. -----

Segundo o disposto no n.º 1 do artigo 509º do Código Regulamentar do Município de Marvão, é da competência da Câmara Municipal definir os preços, pelo que proponho o preço de venda ao público, do livro “Memórias da Aldeia dos Cabeçudos –Rostos Graníticos”, seja de 13€ (IVA incluído), o preço proposto tem por base, os custos suportados com a sua edição.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta.** -----

### **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE HORÁRIOS DE TRABALHO E DE CONTROLO DE ASSIDUIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO**

 -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 26/22) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

2022.04.19

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Vereador Jorge Rosado perguntou o motivo deste assunto pois tinha alertado que a câmara devia ter ouvido primeiros os trabalhadores antes de trazer este regulamento à reunião, agora, passado tão pouco tempo vem já uma alteração ao mesmo. -----

A Drª Ilda Marques deu todos os esclarecimentos necessários. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta.** -----

## **PROCESSO DISCIPLINAR** -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 27/22) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

**O Vereador Jorge Rosado** lamentou que esta situação que está a ser bem tratada para um funcionário do município e o Presidente teve um brutal acidente nunca apresentou o auto, não foi nada averiguado e assim há dois pesos e duas medidas na câmara e o exemplo devia vir de cima. Esta postura em nada contribuiu para mostrar quem trabalha bem, ninguém lhe exigia que fosse instaurado um processo disciplinar, mas que explicasse o que se tinha passado. -----

**O Presidente** respondeu que esta questão nada tem a ver com este assunto e é vergonhoso o tratamento que o PS deu a esta situação e fizeram disso um aproveitamento político e um cavalo de batalha para o PS ganhar as eleições. O Vereador Jorge devia ter vergonha e vem agora falar nisto, mas nunca se lembrou de perguntar pelo estado de saúde do Presidente. -----

**O Vereador Jorge Rosado** referiu que o sentido de voto está no repudiar o que sucedeu e nunca podiam ter perguntado sobre o estado de saúde do Presidente pois não souberam de nada. -----

**A Câmara Municipal procedeu à votação por voto secreto e deliberou por unanimidade aprovar a informação técnica que acompanha o processo.** -----

## **REGULAMENTO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE NÃO TECNOLÓGICA DA BEIRÃ** -----

*“Informa-se V. Exa. que se mostra decorrido o prazo de 30 dias para a consulta pública a que foi sujeito o Projeto de Regulamento da Incubadora de Empresas de Base não Tecnológica da Beirã, sem que tenham sido apresentadas quaisquer sugestões e/ou reclamações.* -----

*Nos termos da alínea ff), do número 1 do Artigo 33º do RJAL, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.* -----

*No âmbito das referidas competências foi criada uma incubadora de empresas, cujo funcionamento importa regulamentar, determinando as condições de utilização, funcionamento e acesso.* -----

*Atento o supra exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 241º da Constituição da Republica Portuguesa, 25º, nº 1 alínea g) e 33º, nº 1, alínea k) da Lei 75/2013,*

-----  
2022.04.19

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

de 12 de Setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal do projeto de Regulamento da Incubadora de Empresas de Base não Tecnológica da Beirã, que se junta.” -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 28/22**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de regulamento e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal.** -----

## **REGULAMENTO DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS DE MARVÃO ---**

“*Informa-se V. Exa. que se mostra decorrido o prazo de 30 dias para a consulta pública a que foi sujeito o Projeto de Regulamento de Isenções de Impostos e Taxas Municipais de Marvão, sem que tenham sido apresentadas quaisquer sugestões e/ou reclamações.* -----

*Assim, considerando que os Municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, incluindo a concessão de isenções e benefícios fiscais, de acordo com o disposto na alínea d) do artigo 15º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei 73/2013, de 3 de Setembro.* -----

*Considerando ainda que este regime legal, nos termos do nº 2 do Artigo 16º, com as alterações introduzidas pela Lei 51/2018, de 16 de Agosto, veio dar a possibilidade aos Municípios de, mediante regulamento a aprovar pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, estabelecer os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.* -----

*Atento o exposto, propõe-se a V. Exa., nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 33º, número 1 alínea k) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro que a Câmara Municipal delibere submeter a aprovação da Assembleia Municipal o presente projeto de Regulamento de Isenções de Impostos e Taxas Municipais de Marvão.” -----*

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 29/22**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de regulamento e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal.** -----

## **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DO ESPELHO DE ÁGUA NA PORTAGEM -----**

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a prorrogação do prazo para o concurso.** -----

## **RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO PARA A CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE/BAR DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM -----**

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 30/22**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o relatório final do júri.** -----

## **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCAL ÚNICO - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO -----**

Pelas Águas do Alto Alentejo foi enviado o Projeto de Decisão de Adjudicação do procedimento concursal em título após ter sido presente na reunião do Conselho de

2022.04.19



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Administração de 11/03/2022. Na mesma foi deliberado por unanimidade, na sequência de procedimento concursal por Consulta Prévia, propor adjudicar à empresa Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados Sroc, Lda, nos termos do convite, caderno de encargos e da sua proposta, no montante de 13.500€ (treze mil e quinhentos euros), acrescido de Iva à taxa legal. Envia-se o Projeto de Decisão de Adjudicação, para efeitos do n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, na sua atual redação, que estabelece que o Fiscal Único deve ser designado de forma unânime pelas Assembleias Municipais dos municípios detentores do capital social. Após esta decisão, competirá à Assembleia Geral das Águas do Alto Alentejo, E.I.M, S.A., designar o auditor externo da sociedade, conforme o estabelecido na alínea m) do artigo 11.º dos Estatutos da Sociedade. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de decisão final de adjudicação e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal.** -----

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO 2021** -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 31/22**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**O Presidente** referiu o seguinte: pelo segundo ano consecutivo, a pandemia de COVID-19 que a todos afetou, motivou uma grande capacidade de adaptação na gestão do orçamento municipal, com a definição de prioridades que o executivo entendeu serem essenciais para os marvanenses. -----

No topo dessas prioridades esteve sempre a prevenção e contenção da pandemia, o apoio a famílias, empresas, instituições e associações, sem nunca descuidar a execução de investimentos que se consideram essenciais para o desenvolvimento de Marvão, a médio/longo prazo. Feitas as contas, em 2021 realizámos um investimento considerável para o desenvolvimento do nosso concelho. Desde logo, com a implementação da Estratégia Local de Habitação, mas também com o arranque de importantes e estruturantes obras, como a requalificação e ampliação da Escola Básica de Ammaia, do Centro Cultural e Recreativo de Santo António das Areias, do Projeto Urbano de Acessibilidade - Inclusão Social de Santo António das Areias (Praça de São Marcos), com as obras de beneficiação na estrada que liga a Ponte Velha a Santo António das Areias, a Incubadora de Base não Tecnológica da Beirã, com a Casa Mortuária São Salvador da Aramenha, a Execução do Emissário Porto da Espada/EE Olhos d'Água, mas também diversas intervenções em habitações de famílias carenciadas, no âmbito do Marvão Solitário, foram realizadas. No ano que findou, ainda tremendamente marcado pelos efeitos da pandemia, o executivo reforçou os apoios sociais, com a atribuição de diversos apoios a empresas e particulares, no âmbito Fundos Municipais de Emergência Empresarial e de Emergência Social de Marvão. No total, foram atribuídos perto de 110 mil euros às IPSS's e Associações do concelho. Em 2021, foram também atribuídas Bolsas de Estudo Municipais, no valor total de 50 mil euros, a estudantes do ensino superior residentes no concelho, com o intuito de mitigar as diferenças de oportunidades entre famílias e jovens no acesso ao ensino superior, contribuindo para uma maior aposta na formação académica dos jovens marvanenses. -----

----- .----- .----- .----- .-----  
2022.04.19

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Felizmente, no último semestre do ano já voltámos a ver o nosso concelho repleto de turistas, ansiosos por conhecer e compreender a história de Marvão. Assistimos, ainda, ao regresso da cultura e de certames de extrema importância para o desenvolvimento socioeconómico da região. Esperamos, assim, que 2022 seja o ponto de partida para a tão ansiada retoma económica em todos os setores de atividade e que, definitivamente, se ultrapasse a crise económica e social que o País viveu nos últimos dois anos. -----

**O Vereador Jorge Rosado** começou por referir que informação técnica prestada neste documento está muito clara e tem boa leitura, motivo pelo qual felicitou os serviços e quem organizou esta informação, na pessoa da Dr<sup>a</sup> Ilda Marques, chefe de divisão. Sobre o Relatório de Contas há dados que saem logo à vista, desde logo e pela positiva o reflexo das transferências de competências às quais sempre fomos favoráveis. No documento diz que as obras prosseguem a bom ritmo mas no terreno verifica-se precisamente o contrário: as obras demoram a estar concluídas e as que já terminaram continuam fechadas, como é o caso da incubadora de empresas da Beirã. Sobre a prestação de contas também é possível verificar que a execução de projetos em curso já receberam uma parte significativa das participações comunitárias e que encobre a parte negativa, o despesismo e desperdício de recursos deste executivo, mas pela primeira vez o Presidente falou na hipótese de vir a fazer um empréstimo, o que não nos resta qualquer dúvida pela degradação sucessiva das disponibilidades do Município e certamente o presidente terá de rever o que disse no passado, quando foi questionado por munícipes, pela assembleia e pela nossa vereação. O despesismo da câmara é enorme e sempre foi uma preocupação dos eleitos pelo partido socialista, como é o caso dos custos com a água, com combustíveis, com pessoal afeto à gestão política. Perguntou ao Presidente qual a razão que justifica a previsão do aumento dos custos com os processos judiciais uma vez que tem um aumento de 30 mil euros, se está a pensar ter de pagar a contra ordenação que o Presidente levantou contra a câmara e que a câmara não contestou, assumindo a culpa. -----  
Este é o espelho daquilo que tem sido as decisões políticas sem estratégia, sem planeamento e quando terminarem os últimos pagamentos dos fundos vai abrir-se uma brecha enorme. Só ainda não sucesso porque o Governo Central aumento a participação sobre os projetos já aprovados, como foi o caso da obra da Escola e do GDA. -----

**O Presidente** pediu que a Dr<sup>a</sup> Ilda Marques prestasse os esclarecimentos sobre este aumento de valor, tendo dado as explicações solicitadas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria, com duas abstenções do PS e dois votos a favor da Coligação Marvão à Frente, aprovar a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão de 2021 e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal.** -----

## **INVENTÁRIO DOS ATIVOS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS 2021** -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 32/22**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria, com duas abstenções do PS e dois votos a favor da Coligação Marvão à Frente, aprovar o Inventário e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal.** -----

2022.04.19

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 5ª ALTERAÇÃO ÀS GOP 2022 - PARA CONHECIMENTO -----

Tomado conhecimento. -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 10:45 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

\_\_\_\_\_

A ASSISTENTE TÉCNICA,

\_\_\_\_\_

-----  
2022.04.19